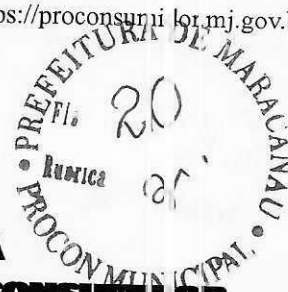


**PROCON**
PROCURADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2504056400100021302, 2504056400100021301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CELIA LIMA DE FREITAS ARAUJO - **CNPJ/CPF:** 485.399.703-25

Endereço: Rua 51 - 652 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61901-130

Telefone: (85) 98770-0254

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

M.A CLINICA DE ESTETICA MARACANAÚ LTDA

LOCK LASER 03 LTDA

Nome Fantasia:

YES DEPILAÇÃO A LASEWR E ESTÉTICA

LASER ESTETICA GENERAL SAMPAIO LTDA

CPF/CNPJ:

47.400.781/0001-75

41.651.377/0001-98

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **28/05/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Relato:

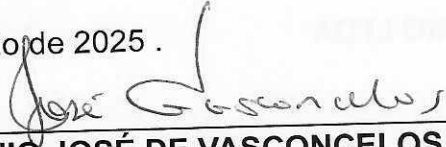
Relata a consumidora que em março de 2025 contratou um serviço da reclamada clínica de estética, pagou à vista o valor de R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS) referente a um pacote de botox full face, porém a mesma foi informada que os resultados apareceriam após 15 dias, porém já se passou tal prazo e a mesma não notou nenhuma mudança. Foi solicitado pela gerente da agência, a consumidora se dirigir até o SAC em Fortaleza, para ela resolver sua situação, porém só lhe foi pedido que preenchesse uma ficha de solicitação de cancelamento de tratamento na agência onde o tratamento foi realizado, porém a mesma não o fez, preferindo se dirigir até a sede deste órgão para buscar uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer o reembolso integral do valor de R\$1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS).

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 06 de Maio de 2025.



ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 06/05/25

Ass. do consumidor(a): _____
CELIA LIMA DE FREITAS ARAUJO